



Prefeitura Municipal de Ubá
ESTADO DE MINAS GERAIS

Câmara

LEI N.º 2.847, DE 10/11/98

Altera dispositivos da Lei Municipal 803, de 12/03/69, que “declara de Utilidade Pública o Setor de Obras Sociais da Paróquia do Rosário de Ubá”, e dá outras providências.

O Povo do Município de Ubá, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Art. 1º, da Lei Municipal 803, de 12/03/69, que “declara de Utilidade Pública o Setor de Obras Sociais da Paróquia do Rosário de Ubá”, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º É declarado de Utilidade Pública Municipal o Setor de Obras Sociais do Rosário – SOSR, com sede nesta cidade”.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG, 10 de Novembro de 1998


Narciso Paulo Michelli
Prefeito de Ubá